

recursos do Fundo de Recuperação Ambiental, além da ampla divulgação de todas as informações relativas ao Fundo no Portal da Secretaria de Meio Ambiente (link: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sma>).

Art. 4º. É facultado, a qualquer conselheiro:

I - apresentar pedido de utilização dos recursos do Fundo. Quando a solicitação envolver ONGs ou OSCs, poderá ser solicitado ao Plenário a participação de convidados como ouvintes ou oradores;

II - promover pedido de vista para deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo de Recuperação Ambiental (FMRA) até a reunião seguinte, quando a matéria deverá ser votada;

III - fazer uso da palavra para formular requerimentos, prestar informações ou ventilar matéria de interesse do FMRA, fazendo sugestões ou pedindo providências relacionadas à gestão do Fundo;

Art. 5º. Bimestralmente será realizada sessão extraordinária para apresentação e deliberação de questões atinentes ao Fundo Municipal de Recuperação Ambiental, inclusive a apresentação, discussão e eventuais deliberações sobre os balancetes mensais do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA).

Art. 6º. As deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), no que diz respeito à gestão do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA), dar-se-ão sob a forma de Resolução, numeradas sequencialmente e publicadas no diário oficial do município "Notícias do Município".

Art. 7º. Caberá à Secretaria Executiva do CMMA, no que toca a gestão do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental, executar as atividades operacionais e de assessoria, bem como:

I - executar as funções de apoio técnico e administrativo;

II - elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

III - dar publicidade às decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Malveira Lima

Conselheiro e representante da Secretaria de Habitação

Emerson Pereira

Conselheiro e representante da Secretaria de Serviços Urbanos

Gabriela Vicente Costa

Conselheira e representante da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção

Animal

Hélio Oda

Conselheiro e representante da Fundação Kunito Miyasaka

João Potapovas Neto

Conselheiro e representante do Centro Universitário FEI

Leonardo Takeo Ohashi

Conselheiro e representante da Secretaria de Obras e Planejamento

Estratégico

Maria Cristina da Silva

Conselheira e representante da Sociedade Amigos de Vila Planalto e

Adjacências

Maurício Cardozo

Conselheiro e representante da Câmara Municipal de São Bernardo do

Campo

Regina C. Damasceno

Presidente de Conselho Municipal de Meio Ambiente

Ricardo Maurício Coelho da Silva

Conselheiro e representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional

de São Bernardo do Campo

Roselaine Benavides Peixoto

Conselheira e representante da Secretaria de Saúde

Susana Marchesi

Conselheira e representante do Centro de Apoio ao Desenvolvimento

Comunitário (CADC)

<sup>[1]</sup> Disciplinadora do FMRA

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
**Gabinete da Secretária**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**COMUNICADO Nº 024 / 2024-GSC**

**ATUALIZAÇÃO DOS RESULTADO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 - PROJETOS CULTURAIS - LONGA METRAGEM, TELEFILME E PILOTO DE SÉRIE - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, torna público o resultado do remanejamento de vagas do Edital de Chamamento nº

15/2023 - Editais de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural mediante o remanejamento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Os proponentes contemplados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, considerando-se para início da contagem primeiro dia útil posterior à esta publicação, aguardar o e-mail da Secretaria de Cultura e Juventude com o termo de execução para apresentar os documentos relativos ao pagamento da premiação.

CATEGORIA II - PILOTO DE SÉRIE

| Proponente          | CPF/CNPJ           | Nota Final | Situação    |
|---------------------|--------------------|------------|-------------|
| Grão Filmes Ltda ME | 07.***.***/0001-07 | 81,00      | Contemplado |

Está lista acima já está de acordo com o item 7.4 dos Editais, onde define o limite máximo de projetos contemplados por proponente.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DELIBERATIVA DA LEI PAULO GUSTAVO

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**COMUNICADO Nº 025 / 2024-GSC**

**ATUALIZAÇÃO DOS RESULTADO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023 - PROJETOS CULTURAIS - CURTA METRAGEM E WEBSERIE - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, torna público o resultado do remanejamento de vagas do Edital de Chamamento nº 18/2023 - Editais de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural mediante o remanejamento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Os proponentes contemplados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, considerando-se para início da contagem primeiro dia útil posterior à esta publicação, aguardar o e-mail da Secretaria de Cultura e Juventude com o termo de execução para apresentar os documentos relativos ao pagamento da premiação.

CATEGORIA - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM PARA PROPONENTES REALIZADORES DE WEBSERIE

| Proponente                        | CPF/CNPJ           | Nota Final | Situação    |
|-----------------------------------|--------------------|------------|-------------|
| Felipe Ferreira Buonanotte        | 34*.***.***-30     | 94,00      | Contemplado |
| Cristina Martins Tavares da Silva | 47.***.***/0001-81 | 90,67      | Contemplado |

CATEGORIA - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM PARA PROPONENTES REALIZADORES DE FICÇÃO/ANIMAÇÃO

| Proponente                     | CPF/CNPJ           | Nota Final | Situação    |
|--------------------------------|--------------------|------------|-------------|
| Cooperativa Paulista de Teatro | 51.***.***/0001-69 | 95,67      | Contemplado |
| Jaqueline Quadros Mesquita     | 40*.***.***-12     | 95,00      | Contemplado |

Está lista acima já está de acordo com o item 7.4 dos Editais, onde define o limite máximo de projetos contemplados por proponente.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DELIBERATIVA DA LEI PAULO GUSTAVO

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**COMUNICADO Nº 026 / 2024-GSC**

**ATUALIZAÇÃO DOS RESULTADO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - PROJETOS CULTURAIS - DISTRIBUIÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, torna público o resultado do remanejamento de vagas do Edital de Chamamento nº 23/2023 - Editais de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural mediante o remanejamento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Os proponentes contemplados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, considerando-se para início da contagem primeiro dia útil posterior à esta publicação, aguardar o e-mail da Secretaria de Cultura e Juventude com o termo de execução para apresentar os documentos relativos ao pagamento da premiação.

CATEGORIA - PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA (BRASILEIRO E FORA DO EIXO)

| Proponente     | CPF/CNPJ           | Nota Final | Situação    |
|----------------|--------------------|------------|-------------|
| Terra Bernardo | 13.***.***/0001-09 | 82,00      | Contemplado |

Está lista acima já está de acordo com o item 7.4 dos Editais, onde define o limite máximo de projetos contemplados por proponente.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2024.  
COMISSÃO DELIBERATIVA DA LEI PAULO GUSTAVO  
GREICI PICOLO MORSELLI  
Secretária de Cultura e Juventude

## Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

### Comunicado Nº18/2024-FSS

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público, a quem possa interessar, por deliberação do Conselho Deliberativo do FSSSBC, o resultado do comunicado 17/2024-FSS, publicado no NM de 08 de novembro de 2024, relacionado à convocação de Entidades do Terceiro Setor constantes no rol da Lei Municipal nº 7.339 de 07 de novembro de 2024 para manifestação de interesse no recebimento de repasse de valores de subvenção social, sendo:

· Habilitadas no critério I para entidades que executem serviços socioassistenciais de Proteção Social de Alta Complexidade:

|   |                    |
|---|--------------------|
| ABASC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTA                   | 02.653.857/0009-93 |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI                             | 67.187.484.0001/09 |
| ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ   | 45.947.942/0001-10 |
| CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO JD. DOS VELHINHOS DO ABC                 | 44.354.710/0001-95 |
| CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE                                      | 55.054.738/0001-23 |
| C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR                       | 08.516.990/0001-27 |
| CENTRO REGIONAL DE ATENCAO AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA - FICAR DE BEM | 58.157.710/0006-14 |
| LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ / INSTITUTO JESUE                             | 55.062.111/0001-14 |
| LAR PEQUENO LEÃO  | 43.330.125/0001-92 |

· Habilitadas no critério para entidades que executem serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica:

|   |                    |
|---|--------------------|
| ABAS - ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 06.022.136/0001-89 |
| ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - UNIDADE SBC   | 35.797.364/0019-58 |
| A.M.A.S. - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 44.383.164/0001-10 |
| A.S.I.I.T.E. - ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL                              | 58.166.281.0001-37 |
| A.S.I.M.D. - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES  | 50.938.877/0001-04 |
| ASSISBRAC - ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA                                   | 00.513.882/0001-99 |
| ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CARLOS HENRIQUE THOMAZ  | 06.942.440/0001-44 |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO  | 55.038.467/0001-12 |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH   | 69.253.813/0001-90 |
| A.P.A.E. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO                            | 67.180.091/0001-65 |
| ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PADRE LÉO COMMISSARI | 04.422.261/0001-50 |
| A.V.C.C. - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMBATE AO CANCER DO ABC  | 03.149.723/0001-45 |
| A.S.P.A.S. - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 47.282.991/0001-06 |
| CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL   | 43.345.917/0001-30 |
| CASA NEON CUNHA   | 37.211.131/0001-28 |
| CASA TRANSITÓRIA DOS SERVIDORES DE MARIA  | 55.039.101/0001-68 |
| CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA                                       | 69.117.349/0001-04 |
| CENTRO CULTURAL AFROBRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE  | 03.409.038/0001-00 |
| INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL - CENTRO DE TRATAMENTO BEZERRA DE MENEZES                                 | 59.150.318/0001-00 |
| CENTRO SOCIAL MAXIMILIANO KOLBE   | 12.876.633.0001-47 |

|  |                    |
|--|--------------------|
| CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - CASA DAS CRIANÇAS MENINO JESUS | 17.257.510/0007-37 |
| CRIANÇA VIDA NOVA  | 04.233.639/0001-78 |
| GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA  | 06.011.430/0001-95 |
| I.A.I.P. - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA               | 06.136.011/0001-80 |
| INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA       | 02.732.586/0001-04 |
| I.A.M. - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI                         | 51.127.835/0001-48 |
| INSTITUTO CATIVAR  | 21.595.443/0001-42 |
| INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA   | 07.574.330/0001-30 |
| INSTITUTO MARIA JOSE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL              | 07.839.450/0001-11 |
| JESUS DE NAZARETH  | 00.444.286/0001-02 |
| LAR DA CRIANÇA EMMANUEL  | 59.122.721/0001-17 |
| LAR DA MAMÃE CLORY   | 59.166.413/0001-93 |
| LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL                         | 44.379.667/0001-12 |
| MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MANANCIAL            | 06.013.803/0001-67 |
| MOVIMENTO AMOR E TRABALHO  | 50.946.805/0001-09 |
| NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO                               | 05.218.684/0001-16 |
| OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO                                 | 43.322.189/0001-41 |
| SEMEA-SEMENTES DO AMANHÃ/INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 05.162.747/0001-60 |
| SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA BORDA DO CAMPO                         | 19.994.967/0001-64 |
| SOCIEDADE FRATÉRNITAS DE SBC                                     | 05.634.011/0001-47 |

O Fundo Social convocou os responsáveis legais das Entidades Assistenciais para assinatura dos Termos de Colaboração e celebração das parcerias. O presente Comunicado tem efeito retroativo à data de 05 de dezembro de 2024.

Greici Picolo Morselli  
Fundo Social de Solidariedade de SBC

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e ao Decreto Municipal 20.113/2017, o Fundo Social de Solidariedade, faz publicar **Extratos de Termo de Colaboração**:

#### Termo de Colaboração nº 001/2024 - FSS

**EXECUTOR:** ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ

**Objeto:** Subvenção social a entidades assistenciais, sem fins lucrativos, nos termos da LEI Nº 7.339, de 7 de novembro de 2024;

**Recursos Financeiros:** Valor total do ajuste R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**Vigência:** 06 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025;

**Data da assinatura** 06/12/2024

#### Termo de Colaboração nº 002/2024 - FSS

**EXECUTOR:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI

**Objeto:** Subvenção social a entidades assistenciais, sem fins lucrativos, nos termos da LEI Nº 7.339, de 7 de novembro de 2024;

**Recursos Financeiros:** Valor total do ajuste R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**Vigência:** 06 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025;

**Data da assinatura** 06/12/2024

#### Termo de Colaboração nº 003/2024 - FSS

**EXECUTOR:** ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

**Objeto:** Subvenção social a entidades assistenciais, sem fins lucrativos, nos termos da LEI Nº 7.339, de 7 de novembro de 2024;

**Recursos Financeiros:** Valor total do ajuste R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**Vigência:** 06 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025;

**Data da assinatura** 06/12/2024

#### Termo de Colaboração nº 004/2024 - FSS

**EXECUTOR:** CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO JARDIM DOS VELHINHOS DO ABC

**Objeto:** Subvenção social a entidades assistenciais, sem fins lucrativos, nos termos da LEI Nº 7.339, de 7 de novembro de 2024;

**Recursos Financeiros:** Valor total do ajuste R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil